

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO	1
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER	1
SECRETARIA DA FAZENDA	6
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	7
SECRETARIA DO PLANEJ. MEIO AMB. CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	9
SECRETARIA DA SAÚDE	10

ATOS DO EXECUTIVO

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes,

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria 158/17, publicada no Diário Oficial do Município na Edição 1249, de 23 de janeiro de 2017, nos seguintes termos;

Onde se Lê:

“Art. 1º - DESIGNAR a servidora JUSSARA NUNES DOS CASAIS, inscrita no CPF 020.393.263-32, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Prestação de Contas, com lotação na Secretaria Municipal de Captação e Gestão de Recursos, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-IV.”

Leia - se:

“Art. 1º - DESIGNAR a servidora JUSSARA NUNES DOS CASAIS, inscrita no CPF 020.393.263-32, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica IV, com lotação na Secretaria Municipal de Captação e Gestão de Recursos, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo AT-IV.”

II – Retificar a Portaria 159/17, publicada no Diário Oficial do Município na Edição 1250, de 24 de janeiro de 2017, por conter erro de digitação, nos seguintes termos;

Onde se Lê:

“Art. 1º - DESIGNAR o servidor THELL LIMA, inscrita no CPF 830.435.191-91, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Contratos de Repasse, com lotação na Secretaria Municipal de Captação e Gestão de Recursos, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-IV.”

Leia - se:

“Art. 1º - DESIGNAR o servidor THELL LIMA, inscrita no CPF 830.435.191-91, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Contratos de Repasse, com lotação

Prefeitura de Araguaína Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

na Secretaria Municipal de Captação e Gestão de Recursos, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo AT-IV.”

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 02 de março de 2017.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

PORTARIA/SEMED Nº 051, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Portaria nº 002/2013, de 01/01/2013 e Decreto nº 400/2015, de 31/12/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Ana Alice Costa Gonçalves, matrícula nº 3135600, e Elda Hipólito Simiema Gouvêa, matrícula nº 15469534, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2474.0000822/2014:

Nº do contrato	Contratada
603/2013	Auge Tecnologia e & Sistema Ltda.

Objeto: Concessão do direito de uso de licença do software SIASI - GP: SISTEMA INSTITUTO AYRTON SENNA DE INFORMAÇÕES – GESTÃO DE PROGRAMAS.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que

determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, aos 02(DOIS) dias do mês de Março do ano de 2017.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA

Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte E Lazer

PORTARIA/SEMED Nº 052/2017, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Portaria nº 003/2017, de 02/01/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores efetivos: Gustavo Ferreira de Sousa Lima, matrícula nº 15475249 e Bredário Alves de Oliveira, matrícula nº 15474959, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 24740001302/2014:

Nº do contrato	Empresa
102/2014	AP EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

Objeto: Construção de Escola de Educação Infantil tipo "B" setor Nova Araguaína - PROINFÂNCIA

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA

Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte E Lazer

PORTARIA/SEMED Nº 053, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, através da Portaria de nº 003 de 02 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores efetivos: Lucireis Soares Rodrigues Reis, matrícula nº 1096000, Ydney Fragoso da Silva, matrícula nº 15475252 e, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 2474.0003615/2014:

Nº do contrato	Empresa
003/2014	W de Q Vieira - ME

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ao 02 do mês de Março do ano de 2017.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA/SEMED Nº 60/2017, 02 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 003/2017, de 02/01/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores LUCIANO FÉLIX SANTANA, matrícula 15475247, e suplente JHEMERSON KEITH. RODRIGUES FERRAIS, CPF nº 006.148.421-07, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 38862/2017:

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
16/2017	VITOR CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA CNPJ 09.163.582/0001-00

Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas despesas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de Março do ano de 2017.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA/SEMED Nº 63/2017, 02 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 003/2017, de 02/01/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Aline Santana Celestino nº 15474963 e suplente Rai Hebert Freire Moreira, matrícula 15475327, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 39499/2017:

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
18/2017	J.L. DA MOTA – ME, CNPJ: Nº 14.831.403/0001-97

Objeto: LOCAÇÃO DE CADEIRAS, MESAS E SOM

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas despesas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de Março do ano de 2017.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2014

Nº DO PROCESSO: 4167/2014

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CONTRATADA: W. DE Q. VIEIRA.

RESUMO DO OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência do contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.681,32 (sete mil seiscentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2017

VIGÊNCIA: 01/03/2017 a 28/02/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 05 / F.P: 12.361.2025.2.479 / E.D: 3.3.9.0.39.00 / FONTE: 0021.

Araguaína – Estado do Tocantins, 02 de março de 2017.

Publique-se

Jocirley de Oliveira
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º: 16/2017
 PROCESSO N.º: 38862/2017
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína/Secretaria Municipal do Esporte, Cultura e Lazer.
 CONTRATADA: VITOR CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME, CNPJ nº 09.163.582/0001-00
 OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de veículo, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, E LAZER de Araguaína –Tocantins.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Registro de Preços nº 029/2016 e Presencial nº 34/2016
 VALOR: R\$ 161.460,00 (Cento e Sessenta e Um Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais).
 VIGÊNCIA: de 06/03/2017 a 05/03/2018, totalizando um período de 12 meses.
 DOTAÇÃO:F: 12.122.2006.2.394; E.D:33.90.33.03; FICHA: 11; FONTE: 00.20
 SIGNATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, E LAZER.

Araguaína, Estado do Tocantins, 02 de março de 2017.

Publique-se

JOCIRLEY DE OLIVEIRA

Secretário Municipal da Educação, Esporte Cultura e Lazer.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º: 18/2017
 PROCESSO N.º: 39449/2017
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína/ Secretaria Municipal da Educação, cultura, Esporte e Lazer
 CONTRATADA: J.L. DA MOTA – ME, CNPJ: Nº 14.831.403/0001-97
 OBJETO: Despesa com locação de estrutura física: Cadeiras, Mesas e Som, para atender a Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na Inauguração da Escola Municipal de Ensino Integral Joaquim Carlos Sabino dos Santos e a CEI - Elizabeth Alves de Carvalho, no período de 07 a 15 de Março de 2017, no município de ARAGUAÍNA — TO.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial Ata de Registro de Preços nº 036/2016
 VALOR: R\$ R\$ 4.205,00 (Quatro Mil, Duzentos e Cinco Reais).
 VIGÊNCIA: De 02 de Março de 2017 até a prestação do serviço e pagamento do mesmo.
 DOTAÇÃO: FP: 13.392.2016.2.358 ED: 3.3.90.39.14.00, FICHA: 266. FONTE: 0.10
 SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte E Lazer

Araguaína, Estado do Tocantins, 02 de março de 2017.

Publique-se

JOCIRLEY DE OLIVEIRA

Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte E Lazer

CRECHE NORMANDO DE SOUZA DE LINHARES
 ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2017
 PROCESSO Nº 03/2017
 CONTRATANTE: Associação de Apoio da Creche Normando de Souza Linhares
 CONTRATADA: Mundial Comercio de Gás LTDA - ME
 DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2017
 OBJETO: Despesas com Gás e outros Materiais Engarrafados
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2017 a 31/12/2017.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.994,00 (Dois mil, novecentos e noventa e quatro reais).
 FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 02 de Janeiro de 2017.

Publique-se

Sueli Maria de Fátima Resende
 Presidente da Associação

ESCOLA MUNICIPAL MODERNA
 ARAGUAÍNA-TOCANTINS

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL MODERNA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Maria Aparecida Carreiro Martins, matrícula nº15472570 e Paulo César Bonifácio, matrícula nº4360500, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino.

Nº do contrato	Empresa
01/2017	W. DE Q. VIEIRA

Objeto: Manutenção do Sistema Educacional

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL MODERNA aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2017.

Lucia Helena Gomes Carneiro
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 02, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL MODERNA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Maria Aparecida Carreiro Martins, matrícula nº15472570 e Paulo César Bonifácio, matrícula nº4360500, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino.

Nº do contrato	Empresa
03/2017	Centrafone Segurança Eletrônica LTDA-EPP.

Objeto: Serviço de Monitoramento Eletrônico

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL MODERNA aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2017.

Lucia Helena Gomes Carneiro
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 03, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL MODERNA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Andrea Maria de Sousa Silva, matrícula nº15473410 e Adriana de Sousa Alencar, matrícula nº15472481, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino.

Nº do contrato	Empresa
04/2017	Harlem Dias da Costa.

Objeto: serviços reprográficos

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que

determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL MODERNA aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2017.

Lucia Helena Gomes Carneiro
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2017

PROCESSO Nº 03/2017

CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres Escola Municipal Moderna CONTRATADA: Centrafone Segurança Eletrônica LTDA-EPP.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2017

OBJETO: Escola Municipal Moderna

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2017 a 31/12/2017.

VALOR TOTAL: R\$ 2.513,76 (dois mil quinhentos e treze reais e setenta e seis centavos).

FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 02 de Janeiro de 2017.

Publique-se

Lucia Helena Gomes Carneiro
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2017

PROCESSO Nº 01/2017

CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres Escola Municipal Moderna CONTRATADA: W. De Q. Vieira - ME

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2017

OBJETO: Escola Municipal Moderna

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2017 a 31/12/2017.

VALOR TOTAL: R\$ 3.939.60 (Três mil novecentos e trinta e nove reais e sessenta Centavos).

FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 02 de Janeiro de 2017.

Publique-se

Lucia Helena Gomes Carneiro
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 04/2017

PROCESSO Nº 13/2017

CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres Escola
Municipal Moderna CONTRATADA: Harlem Dias da Costa

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2017

OBJETO: Escola Municipal Moderna

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/02/2017 a 31/12/2017.

VALOR TOTAL: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do
inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e
suas alterações.

Araguaína-TO, 01 de fevereiro de 2017.

Publique-se

Lucia Helena Gomes Carneiro
Presidente da Associação

ESCOLA MUNICIPAL WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Às quatorze horas 14 de fevereiro de 2017, após analisado todos os atos
e adjudicado todos os itens referentes ao pregão presencial nº 001/2017
homologo o referente processo e autorizo a despesa, às empresas
vencedoras conforme abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
Juarez de Oliveira Lopes	12, 15, 29, 30, 31, 33, 39, 41, 44, 47 e 53.
Valor R\$ 5.056,80 (cinco mil cinquenta e seis reais e oitenta centavos)	
E. Fernandes da Silva	11, 13, 20, 21, 27, 34, 35, 45, 48, 51, 55 e 57
Valor R\$ 4.943,80 (quatro mil novecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos)	
M.M.P. Comercio de Carnes Ltda-EPP	04, 05, 16, 43, 46 e 52.
Valor R\$ 5.713,55 (cinco mil setecentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos)	
Ronaldo Gonçalves da Silva	03, 22, 32 e 54.
Valor R\$ 6.388,00 (seis mil trezentos e oitenta e oito reais)	
D.S.S. Silva Varejista	06, 07, 08 e 37.
Valor R\$ 10.874,20 (dez mil oitocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos)	
J. Walter de Menezes	02.
Valor R\$ 3.162,40 (três mil cento e sessenta e dois reais quarenta centavos)	
Casa de Carne Nelore Ltda- ME	01.
Valor R\$ 4.225,00 (quatro mil duzentos e vinte e cinco reais)	
Silmara Souza Chaves- ME	09, 10, 14, 17, 18, 19, 23, 24, 25, 26, 28, 36, 38, 40, 42, 49, 50 e 56.
Valor R\$ 4.032,58 (quatro mil e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos)	

Araguaína – TO, 27 de fevereiro de 2017

Silvia Marques da Silva Sampaio
Presidente da Assoc. de Apoio da Escola Mul. William Castelo Branco
Martins

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº 013, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DE ARAGUAÍNA
ESTADO DO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, através da
Portaria nº 004/2017 de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Genesio Xavier Nunes,
matrícula nº 15474872 e Pollyanna Paula Lima Bezerra matrícula nº
15467145, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem,
respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo
especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado
contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com
Processo nº 2474.062.219.00000000564/2014:

Nº do Contrato	Empenho Contratada
915/2013	Brasil Card Administradora de Cartões Ltda

Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento,
implantação e operação de sistema informatizado e integrado com a
utilização de cartões magnéticos via WEB de abastecimento que permita
a aquisição de combustível, através de uma rede de postos credenciados
para atender a frota própria da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas
avênçadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio em forma de relatório, as
irregularidades eventualmente encontradas, as providencia que
determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem
como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais
eventos;

III – determinar providencia para retificação de irregularidades
encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de
relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadas, de forma
conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação
de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa)
dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos
e Convênios para as providencias necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligencias
quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/
ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos
critérios orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório,
acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua as
suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar
vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de
Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina
o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3º - Designar o servidor GENESIO XAVIER NUNES,
matrícula nº 15474872, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar
o recebimento da prestação de serviços dos contratos supracitados;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrario.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Fabiano Francisco de Souza
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria 004/2017

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 002/2014

PROCESSO Nº 2474.062.2190000007/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína/Secretaria Municipal
da Fazenda;

CONTRATADA: Toledo Info Ltda;

OBJETO: Contratação de fornecimento de serviço de rede virtual de
dados e conexão de internet.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preço;
 VALOR ESTIMADO: 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais);
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.123.2001.2.304
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.97.00
 FICHA: 15
 DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2017
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do contrato, com término em 28 de fevereiro de 2018.
 SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Fazenda

Araguaína – Estado do Tocantins, 02 de março de 2017.

Publique-se

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
 Secretário Municipal da Fazenda
 Portaria 004/2017

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA N. 061, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores: Antônio de Sousa Coimbra matrícula nº 3569600 e, Sayure Fialho de Sousa, matrícula nº. 154753-77 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para tender as necessidades desta pasta, de acordo com o Processo n.º 31236/2016

Nº do Contrato	Empresa Contratada
Contrato Nº 009/2017	CONSTRUTORA IPANEMA DO TOCANTINS LTDA - EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de CBUQ Concreto Usinado Betuminoso Usinado a Quente.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90(noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Designar o servidor, Antônio de Sousa Coimbra, matrícula nº 3569600, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviço do contrato supracitado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Portaria nº 002/2017

PORTARIA N. 62, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores: ANTÔNIO DE SOUSA COIMBRA, matrícula nº 3569600 e Cleuber Eduardo dos Santos, matrícula nº.15475228, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Gestor/Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 2474.038.144.0000085/2016

Nº do Contrato	Empresa Contratada
Contrato Nº 004/2017	ULTRAPAV LTDA ME
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de recompositor de pista, usinado a quente, preparado com agregados, preparado com agregados pétreos, CAP 50/70 modificado por aditivo retardador de cura, não emulsionado para aplicação a frio em manutenção de pavimentos.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90(noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Designar o servidor ANTONIO DE SOUSA COIMBRA, matrícula nº 3569600, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviço do contrato supracitado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 PORTARIA 002/2017

PORTARIA N.º 063/2017

Araguaína 01 de Março de 2017.

O GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei n.º 1.725/97 e Lei n.º 2.184/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o gozo de férias do (a) servidor (a) JOÃO LOPES DE SOUSA, CPF: 490.882.201-82, AGENTE S. FINANCEIRO, matrícula 3539400, prevista para o período de 01/03/2017 a 30/03/2017, suspendendo os dias 01/03/2017 a 30/03/2017 assegurando-lhe o direito de usufruir os respectivos 30 (Trinta) dias futuramente, desta forma não sendo prejudicial à Administração Pública e ao servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ao 01 (um) dia do mês de Março do ano de 2017.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA N. 064, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores: Ricardo Isaias Pereira da Silva, Portaria nº 057/2017 e, Antônio de Sousa Coimbra, matrícula nº. 3569600 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para tender as necessidades desta pasta, de acordo com o Processo n.º 7842/2014

Nº do Contrato	Empresa Contratada
Contrato Nº 005/2014	CONSTRUTORA IPANEMA DO TOCANTINS LTDA - EPP

Objeto: Prestação de Serviços de Recuperação e Manutenção de Vias Urbanas no Município de Araguaína – TO.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90(noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de

Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Designar o servidor, Ricardo Isaias Pereira da Silva, Portaria nº 057/2017, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviço do contrato supracitado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 002/2017

PORTARIA N. 065, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores: Walteir Alves Fiuza, Portaria nº 246/2017 e, Eduardo Alves Carneiro, Portaria nº 208/2017 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para tender as necessidades desta pasta, de acordo com o Processo n.º 29757/2016

Nº do Contrato	Empresa Contratada
Contrato Nº 035/2016	I C PORTELA SERVIÇOS - ME

Objeto: Prestação de Serviços de Administração e Operacionalização, incluído vigilância e manutenção do aterro de resíduos inertes do município de Araguaína – TO.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90(noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Designar o servidor, Walteir Alves Fiuza, Portaria nº 246/2017, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviço do contrato supracitado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 002/2017

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Sexto Termo Aditivo nº 009/2014
Processo nº 2474.0003366/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaína
Contratado: Construtora Vale do Cunhãs Ltda.
Objeto: Obras de Infraestrutura Urbana no Município de Araguaína-TO.
(Centro expandido Lote 01).
Dotação: Cód: 80, F.P: 15.452.2011.1.100-E.D: 3.3.9.0.39.21 – Ficha 6507 e 5231-
Fonte Concedente: 75 e Fonte Proponente: 10.
Data da Assinatura: 12/12/2016
Vigência: 13/12/2016 à 12/04/2017.
Signatário: Secretário Municipal de Infraestrutura.

Araguaína/TO, 12 de Dezembro de 2016.

Publique-se

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Sexto Termo Aditivo nº 010/2014
Processo nº 2474.0003365/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaína
Contratado: Construtora Vale do Cunhãs Ltda.
Objeto: Obras de Infraestrutura Urbana no Município de Araguaína-TO.
(Centro expandido Lote 02).
Dotação: Cód: 80, F.P: 15.452.2011.1.100-E.D: 3.3.9.0.39.21 – Ficha 6507 e 5231-
Fonte Concedente: 75 e Fonte Proponente: 10.
Data da Assinatura: 13/12/2016.
Vigência: 14/12/2016 à 13/04/2017.
Signatário: Secretário Municipal de Infraestrutura.

Araguaína/TO, 13 de dezembro de 2016.

Publique-se

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura

ERRATA 18

Reconhecimento de dívida, Processo Nº 2474.0000617/2016, em favor de : FABIANO COM ATAC DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO , publicado no Diário Oficial do Município nº 1263, de 10 de fevereiro de 2017, CONSIDERANDO o erro formal na digitação do Elemento de Despesa, há necessidade de retificar o seguinte conteúdo:

Onde se lê:

☐ Elemento de Despesa: 4.4.90.92.92, Ficha: 11, Fonte: 0010 e Funcional Programática: 04.122.2006.2.335, que refere-se a Carrinho de mão e as escadas no valor de R\$ 6.301,10 (Seis mil e trezentos e um reais).

Leia-se:

☐ Elemento de Despesa: 4.4.90.92.02, Ficha: 11, Fonte: 0010 e Funcional Programática: 04.122.2006.2.335, que refere-se a Carrinho de mão e as escadas no valor de R\$ 6.301,10 (Seis mil e trezentos e um reais).

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA Nº 002/2017

ERRATA 19

No Extrato de Contrato nº 41/2016, publicado no Diário Oficial do Município nº 1115, de 06 de julho de 2016, CONSIDERANDO o erro formal de na digitação do respectivo Extrato, há necessidade de retificar o seguinte conteúdo:

Onde se lê:

VALOR ESTIMADO DE R\$: 25.677,46 (vinte e cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

Leia-se:

VALOR ESTIMADO DE R\$: 25.677,49 (vinte e cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos).

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA Nº 002/2017

**SECRETARIA DO PLANEJ. MEIO
AMB. CIÊNCIA E TECNOLOGIA E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****EXTRATOS DE LICENÇAS E DISPENSAS
EMITIDAS NO PERÍODO DE 2016****EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA Nº 0033-2016**

Data de vencimento: 15/09/2018
Nº do Processo: 895/16
Requerente: CAMPELO HOLDING PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 22.296.431/0001-80
Nome Fantasia: SUPERMERCADO CAMPELO
Endereço: AV. BEIRA LAGO, CHACARA 01, ESQ. COM VIA LAGOS.
Porte: Médio
Grupo: Serviços.
Objetivo: Este ato atesta a viabilidade ambiental da atividade de Hipermercado

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº - 0034-2016

Data de vencimento: 15/09/2019
Nº do Processo: 895/16
Requerente: CAMPELO HOLDING PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 22.296.431/0001-80
Nome Fantasia: SUPERMERCADO CAMPELO
Endereço: AV. BEIRA LAGO, CHACARA 01, ESQ. COM VIA LAGOS.
Porte: Médio
Grupo: Serviços.
Objetivo: Este ato atesta a viabilidade ambiental da atividade de Hipermercado

EXTRATO DA LICENÇA PREVIA Nº 0050-2016

Data de vencimento: 28/11/2018
Nº do Processo: 1214/16
Requerente: CENTRO UROLOGICO DO TOCANTINS
CNPJ: 02.814.615/0001-87
Endereço AV. TOCANTINS, LOTE 05, QUADRA 90-B
Porte: Pequeno
Grupo: Serviços
Objetivo: Este ato atesta a viabilidade ambiental da atividade de Usina Construção de Clínica Médica.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 0052-2016

Data de vencimento: 28/11/2019
Nº do Processo: 1214/16
Requerente: CENTRO UROLOGICO DO TOCANTINS
CNPJ: 02.814.615/0001-87
Endereço AV. TOCANTINS, LOTE 05, QUADRA 90-B
Porte: Pequeno

Grupo: Serviços

Objetivo: Este ato atesta a viabilidade ambiental da atividade de Usina Construção de Clínica Médica.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA Nº 0027-2016

Data de vencimento: 28/07/2018

Nº do Processo: 761/16

Requerente: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LUCAS LTDA

CNPJ: 09.421.007/0001-51

Nome Fantasia: CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO CAMPELO

Endereço: TO 222, SAÍDA PARA CARMOLANDIA-TO, CHACARA 41-G

Porte: Pequeno

Grupo: Serviços

Objetivo: Este ato atesta a viabilidade ambiental da atividade Centro de Distribuição e Entrepósito.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 0029-2016

Data de vencimento: 28/07/2019

Nº do Processo: 761/16

Requerente: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LUCAS LTDA

CNPJ: 09.421.007/0001-51

Nome Fantasia: CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO CAMPELO

Endereço: TO 222, SAÍDA PARA CARMOLANDIA-TO, CHACARA 41-G

Porte: Pequeno

Grupo: Serviços

Objetivo: Este ato atesta a viabilidade ambiental da atividade Centro de Distribuição e Entrepósito.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA Nº 0038-2016

Data de vencimento: 14/10/2018

Nº do Processo: 418/16

Requerente: HOSPITAL DE OLHOS DO TOCANTINS LTDA

CNPJ: 10.882.446/0001-40

Endereço: AV. TOCANTINS, LOTE 01 QUADRA 02 SETOR GEORGE YUNES.

Porte: Pequeno

Grupo: Serviço

Objetivo: Este ato atesta a viabilidade ambiental da Atividade do Hospital de Olhos.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 0039-2016

Data de vencimento: 14/10/2019

Nº do Processo: 418/16

Requerente: HOSPITAL DE OLHOS DO TOCANTINS LTDA

CNPJ: 10.882.446/0001-40

Endereço: AV. TOCANTINS, LOTE 01 QUADRA 02 SETOR GEORGE YUNES.

Porte: Pequeno

Grupo: Serviço

Objetivo: Este ato atesta a viabilidade ambiental da Atividade do Hospital de Olhos..

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA Nº 0044-2016

Data de vencimento: 15/09/2018

Nº do Processo: 1082/16

Requerente: MEGA MIX INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTOS E CONCRETO LTDA

CNPJ: 97.530.740/0001-71

Endereço: AV. BERNARDO SAYÃO, 1900 VILA CEARENCE

Porte: Médio

Grupo: Indústria

Objetivo: Este ato atesta a viabilidade ambiental para atividade de Fabricação de Artefatos de Cimento para Uso na Construção.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 0045-2016

Data de vencimento: 15/09/2019

Nº do Processo: 1082/16

Requerente: MEGA MIX INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTOS E CONCRETO LTDA

CNPJ: 97.530.740/0001-71

Endereço: AV. BERNARDO SAYÃO, 1900 VILA CEARENCE

Porte: Médio

Grupo: Indústria

Objetivo: Este ato atesta a viabilidade ambiental para atividade de Fabricação de Artefatos de Cimento para Uso na Construção.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA Nº 0049-2016

Data de vencimento: 28/11/2018

Nº do Processo: 344/16

Requerente: SÃO PAULO CINCO LOCAÇÃO DE TORRES - LTDA

CNPJ: 17.766.018/0001-00

Endereço: Rua 7 De Setembro Esquina Com A Rua Ademar Vicente Ferreira Quadra 13 A Lote 02 A Centro.

Grupo: Obras Cíveis Não Linear

Objetivo: Este ato atesta a viabilidade ambiental da atividade de Alocação e Funcionamento de Estação de Rádio Base.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 0051-2016

Data de vencimento: 28/11/2019

Nº do Processo: 344/16

Requerente: SÃO PAULO CINCO LOCAÇÃO DE TORRES - LTDA

CNPJ: 17.766.018/0001-00

Endereço: Rua 7 De Setembro Esquina Com A Rua Ademar Vicente Ferreira Quadra 13 A Lote 02 A Centro.

Grupo: Obras Cíveis Não Linear

Objetivo: Este ato atesta a viabilidade ambiental da atividade de Alocação e Funcionamento de Estação de Rádio B

SECRETARIA DA SAÚDE

Processo: 36824/2014

Controle: 2474.223.497.0000001/2016

Interessado: Fundo Municipal de Saúde

Assunto: Passagens Terrestres

DESPACHO Nº 04/2017 – Tendo em vista o que consta deste processo, em especial o Parecer Jurídico 023/2017, manifestando quanto à regularidade do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens terrestres, para atender os pacientes que fazem tratamento fora de domicílio desta Secretaria, HOMOLOGO o resultado do julgamento do Pregão Presencial a que chegou a comissão Permanente de Licitação do Gabinete do Prefeito, e de consequência, ADJUDICO os itens conforme seguem abaixo:

EMPRESA	ITEM	VALOR TOTAL
TOCANTINS TRANSPORTES E TURISMO LTDA	1,2,3,4,5,6 e 7	R\$ 59.990,00

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Araguaína, aos 02 dias do mês de Março de 2017.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS

Secretário Municipal da Saúde

Portaria Nº 005/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

O Secretário Municipal de Saúde, JEAN LUIS COUTINHO SANTOS no uso da atribuição que lhe confere pela PORTARIA 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2017, resolve:

Autorizar o deslocamento de JOSE MENDES DE OLIVEIRA, AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS da secretaria municipal de saúde de Araguaína, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe no valor total de R\$ 150,00 para Transportar insumos e peças de reposição de bombas motorizadas, em Palmas.

Período: 02/03/2017 A 03/03/2017

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Port. 005/2017